



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA SERRA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROJETO DE LEI Nº 15/2020 DE 20 de OUTUBRO de 2020.**

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA.

ISABEL CORETE JONES CORNELIUS, Prefeita Municipal de São Pedro da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente

LEI

ART. 1º. A via pública que interliga as estradas municipais de acesso a Linha Babilonia (Avenida Pedro Chies), ao norte, e Morro Jahn, ao sul, com início no seu entroncamento com a primeira, próximo às residências de Jair Royer e Jurandir Kuhn, desenvolvendo-se, no sentido geral norte-sul, na extensão linear de aproximadamente 1.750 m (mil, setecentos e cinquenta metros), até a sua confluência com a estrada municipal de Morro Jahn, nas imediações da residência de Laudir Hermes, passa a ser denominada de **ESTRADA Wenceslau Guth**.

§ 1º - Em anexo ao Presente Projeto e parte integrante do mesmo, encontra-se o histórico de Wenceslau Guth e documentação necessária para justificar a denominação do logradouro.

ART. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Pedro da Serra, 20 de outubro de 2020.

CARLOS ADRIANO SCHLINDWEIN
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 15/2020

SÃO PEDRO DA SERRA, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

NOBRES VEREADORES,

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA DA SEDE MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA SERRA.

A via pública que interliga as estradas municipais de acesso a Linha Babilonia (Avenida Pedro Chies), ao norte, e Morro Jahn, ao sul, com início no seu entroncamento com a primeira, próximo às residências de Jair Royer e Jurandir Kuhn, desenvolvendo-se, no sentido geral norte-sul, na extensão linear de aproximadamente 1.750 m (mil, setecentos e cinquenta metros), até a sua confluência com a estrada municipal de Morro Jahn, nas imediações da residência de Laudir Hermes, passa a ser denominada de ESTRADA Wenceslau Guth.

O Projeto de Lei leva em consideração a vontade de familiares e munícipes em reconhecimento a pessoa homenageada.

Caso esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei estará reconhecendo o trabalho desta pessoa em prol dos interesses da comunidade.

CARLOS ADRIANO SCHLINDWEIN
Vereador Proponente